

CNPJ: 75.828.418/0001-90  
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes  
C.E.P.: 86310-000 - Nova Fátima - PR

Processo Administrativo: 48/2020  
Processo de Licitação: 48/2020  
Data do Processo: 09/06/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 3/2020 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção das Secretarias e Departamentos Municipais.

O Pregoeiro Juntamente com a Comissão de Licitação informam, a partir da Peça Recursal apresentada Tempestivamente na data de 07/07/2020 pela empresa 3S INFORMATICA LTDA, 3ª colocada na fase de lances para o item 11 "IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA", onde requer DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da 1ª colocada à empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, assim como da 2ª colocada à empresa FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, por não atender as especificações do Edital quanto a descritivo do item ofertado em proposta. Em 08/07/2020 foi encaminhado e-mail para as empresas SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, contendo a integra da Peça Recursal e estipulado prazo máximo para apresentação de contrarrazões de no mínimo 3 dias uteis findando no dia 13/07/2020; Ambas as empresas não apresentaram contrarrazões em prazo estipulado, declinando do seu direito de apresentar argumentos para manutenção de sua Classificação. A partir da averiguação dos itens cotados pela empresas SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, em face a Peça Recursal apresentada pela empresa 3S INFORMATICA LTDA, verificamos que o itens apresentados em proposta pelas empresas 1ª e 2ª colocadas não atende aos quesitos "Velocidade de Impressão (monocromática) Até 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta)" e "Trabalho Mensal Máximo: Até 100.000 páginas"; Verificamos ainda que o item apresentado pela 2ª colocada também não atende ao quesito "Memória de 512 MB"; Constatou-se que os itens das propostas não atendem ao descritivo em edital para o item 11 "IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA". Julgou-se a Peça Recursal apresentada como PROCEDENTE, ou seja, ficam desclassificadas as proposta apresentadas pelas empresas SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. Verificou-se então o item da proposta apresentada pela empresa 3S INFORMATICA LTDA, este cumpri o descritivo contido no edital. Verificou-se os documentos apresentados para habilitação da empresa 3S INFORMATICA LTDA, a mesma foi Habilitada. A empresa 3S INFORMATICA LTDA fica convocada a apresentar proposta ajustada para o item 11 "IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA" até as 17h00minh deste dia (14/07/2020). Lavrou-se a presente decisão.

Nova Fátima, 14 de Julho de 2020

**COMISSÃO:**

Bruno Zorzin - ..... - Pregoeiro(a)  
Dayane Caroline de Mello - ..... - Membro  
Aristeu Bortoti Junior - ..... - Membro